SUB-REPRESENTAÇÃO DE MULHERES NEGRAS NO BRASIL:

QUEM REPRESENTA A BASE DA PIRÂMIDE SOCIAL?

Resumo: A sub-representação política de mulheres negras no Brasil necessita de debate, a pensar sobre seu alto número populacional e a urgência de políticas públicas direcionadas ao grupo de mulheres negras, historicamente subjugado no país. A presente comunicação se insere nesse debate e trata da emergência de representantes políticas que sejam mulheres negras, baseado no conceito de perspectivas de Iris Young. Apresenta-se uma esquematização de uma construção social, a partir do racismo e sexismo vivenciado, engendrando, portanto, uma visão de mundo plural. Defende-se aqui a premissa de que a efetividade de uma representação factual para mulheres negras é a partir de sua entrada e permanência na política institucional.

Abstract: The under-representation of black women in Brazil needs to be discussed, thinking about their high population and the urgency of public policies directed at the historically subjugated group of black women in the country. This communication is part of this debate and deals with the emergence of political representatives who are black women from the concepto perspective of Iris Young. It presents a schematization of a social construction, based on racism and sexism experienced, thus engendering a plural worldview. The premise here is that the effectiveness of a factual representation for black women is based on their entry and permanence in institutional politics.

INTRODUÇÃO

O presente artigo traz como problemática a sub-representação de mulheres negras no âmbito da política institucional, haja vista que consolidam ¼ da população brasileira e se denotam em baixo número em presença nos campos político-decisório. A comunicação que aqui se apresenta trabalha a problemática destacada com intenção de explorar o duplo fenômeno do racismo e sexismo (GONZALEZ, 1984) que experienciam as mulheres negras, para pensar sobre suas perspectivas únicas (YOUNG, 2006) produzidas por sua inserção nessa dualidade.

Destaco aqui os eixos de pesquisa que norteiam e direcionam as discussões propostas. Atribuo mulheres negras como um vetor determinante para um aparato político-institucional consistente, diversificado e efetivo, e discuto a escassez de discussão e atendimento de suas demandas, julgando pelo carecimento de políticas a elas destinadas, em sua ordenação de insulação social, enquanto mulher e negra, a partir da sua presença nos espaços da política institucional. Por meio dos movimentos sociais organizados, caracterizo caminhos que trazem mandatos coletivos e impulsionam mulheres negras à política institucional.

Por meio de dados derivados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pauto a discrepância nas candidaturas, levando em conta gênero e raça. Busco pensar a representação de mulheres negras a partir da apresentação do conceito de perspectivas, por Iris Marion Young (2006). Condenso que mulheres negras possuem perspectiva única mediante a sua experiência de racismo e sexismo, inserindo o caráter da interseccionalidade (COLLINS, 2019) e feminist standpoint¹ para a discussão. Em suma, coloco que somente a participação política (PATEMAN, 1992) para influenciar a tomada de decisão, levando suas reivindicações, não contemplaria as demandas de uma população tão sub-representada no mecanismo político-decisório.

Disponho também sobre como têm trabalhado as mulheres negras na política e quais as pautas elas procuram inserir na agenda, a partir das candidatas eleitas no ano de 2018; inserindo o papel

exercido por movimentos sociais, principalmente o Movimento Negro e organizações políticas que pensam sobre mandatos coletivos e plurais como meio de fomentar a entrada e permanência de mulheres negras na política institucional no Brasil.

GÊNERO E RAÇA: DESIGUALDADES NO BRASIL

Para iniciar a discussão aqui proposta, faz-se necessário trazer informações que já deveriam ser de amplo conhecimento, no entanto, são negligenciadas por muitas pessoas. A população negra (pretos e pardos) no Brasil correspondente a 56,1% da população total em 2018, segundo o Pesquisa por Amostra de Domicílios Trimestral (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que segue historicamente constando em altos índices de pobreza, desemprego, baixa escolaridade e sub-representação. No que se refere às mulheres negras, indubitavelmente, exprimem índices ainda maiores, alarmantes e urgentes de serem debatidos e resolvidos.

O Atlas da Violência produzido pelo Instituto de Pesquisa e Estatística (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), publicado em 2018, referente ao período de 2006 a 2016, aponta que a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras, de modo que a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto que entre as não negras houve queda de 8%.

Os dados do Retrato das Desigualdades (2011), afirmavam que a maior taxa de desemprego no período entre 1995 e 2009, remetiam 12% de desemprego a mulheres negras, enquanto 5% remetia a homens brancos, 7% a homens negros e 9% a mulheres brancas. A diferença entre o trabalho doméstico de mulheres negras e brancas é considerável, sendo 21,8% e 12,6%, respectivamente. Quanto ao esgotamento sanitário, apenas 60% dos domicílios da população negra dispunha do serviço em 2009, para 77,1% dos domicílios entre a população branca. A população negra, no mesmo ano, respondia a 72% dos 10% mais pobres da população no país.

Logo no início de Crítica da Razão Negra, obra

Steffane Pereira Santos

Graduanda em Ciências Sociais na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e bolsista de iniciação científica no Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG).

Contato:

<steffanespereira@gmail.com>

Palavras-chave:

sub-representação; mulheres negras; desigualdades; representação.

Keywords:

under-representation; black woman; inequalities; representation.

1 Feminismo fundamentado no ponto de vista, em perspectivas.

do filósofo camaronês Achille Mbembe (2018, p. 25), já se encontra a definição de raça proposta por ele:

2 bell hooks é o

tkins, teórica fe-

minista e ativista

norte-americana.

O pseudônimo é

inspirado em sua

Bell Blair Hooks.

Ela pontua que o

em seus livros é a

substância e não quem ela é. Por

isso, bell hooks, se

escreve em letras

hooks inteira que

através do pseudô-

nimo foi capaz de

reivindicar a iden-

tidade que lhe ga-

rantia direito à fala.

minúsculas.

materna,

importante

bell

de

Wa-

pseudônimo

Gloria Jean

bisavó

mais

"[...] a raça é ademais um complexo perverso, gerador de temores e tormentos, de perturbações do pensamento e de terror, mas sobretudo de infinitos sofrimentos e, eventualmente, de catástrofes. [...] consiste naquilo que se consola odiando, manejando o terror, praticando o alterocídio, isto é, constituindo o outro não como semelhante a si mesmo, mas como objeto propriamente ameaçador, do qual é preciso se proteger, desfazer, ou ao qual caberia simplesmente destruir, na impossibilidade de assegurar seu controle total."

Mbembe (2014) coloca a raça como um fator de segregação, que gerou um arcabouço de sofrimentos a ser negro e à complexidade que permeia a definição quanto ao significado, seja histórico, político ou social. O racismo por sua vez, pode ser encarado como uma maneira sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, manifestando-se por meio de atos, conscientes ou inconscientes, que resultam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender de seu grupo racial pertencente (ALMEIDA, 2019).

Sobre gênero, Simone de Beauvoir (2014), em *O Segundo Sexo*, caracteriza a mulher como o Outro. O homem é tido como ser absoluto e a mulher é encarada enquanto ser mediante ao que o homem quer que ela seja. A filósofa brasileira Djamila Ribeiro (2017), em seu livro *O que é lugar de fala?* retoma a obra *Memórias da Plantação* (2008) da psicóloga e artista portuguesa Grada Kilomba, que consolida a mulher negra como o outro do Outro. Tendo em conta que mulheres brancas ainda são mulheres, embora brancas, e homens negros são negros,

Brasil, em 2014.

mas homens; as mulheres negras estão nessa configuração imbricada de serem mulheres e negras, agregando o peso de ser mulher enquanto gênero subjugado e negra sendo a raça inferiorizada.

bell hooks² (2015, p. 207–208) faz atribuições às mulheres brancas e homens negros, quando os coloca em posição de duas condições, sendo estas, o agir como opressores ou ser oprimidos. A autora dispõe:

"Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres. As mulheres brancas podem ser vitimizadas pelo sexismo, mas o racismo lhes permite atuar como exploradoras e opressoras de pessoas negras. Ambos os grupos têm liderado os movimentos de libertação que favorecem seus interesses e apoiam a contínua opressão de outros grupos. O sexismo masculino negro prejudicou a luta para erradicar o racismo, assim como o racismo feminino branco prejudica a luta feminista."

Lélia Gonzalez (1984) pontua que o lugar que mulheres negras ocupam determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo, conceituando que o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira.

Ademais, retomando a pesquisa Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (2011), as mulheres negras são a base da pirâmide social e, em 2009, elas respondiam por cerca de ¼ da população brasileira. No entanto, na esfera política, as mulheres negras seguem sub-representadas, o que é evidente em função de a representação predominante é a masculina e hegemonicamente branca.

SUB-REPRESENTAÇÃO NA POLÍTICA INSTITUCIONAL: RACISMO E SUB-REPRESENTATIVIDADE DE GÊNERO

Figura 1. Distribuição de candidatas e candidatos por cor/raça ao Legislativo e o Executivo, no

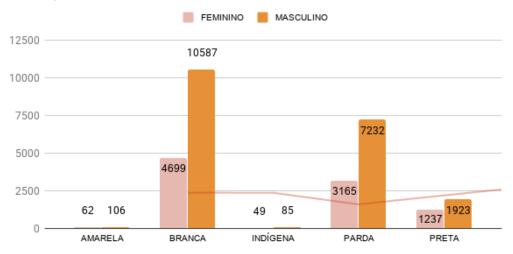
FEMININO MASCULINO 12500 10119 10000 7500 6276 5000 4322 2500 2918 835 58 85 35 29 1589 0 AMARELA BRANCA INDÍGENA PARDA PRETA

Elaborado pela autora com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Figura 1: Distribuição de candidatas e candidatos por cor/raça ao Legislativo e o Executivo, no Brasil em 2014. Fonte: dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Consoante aos dados do Repositório de Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2014, ano de eleições legislativas para deputados estaduais e federais, de 26.264 do total de candidatas e candidatos, apenas 8.139 eram mulheres; o que equivale a somente 31% dos candidatos totais, e somente 3.753 das mulheres consideram-se pretas ou pardas, sendo 46,2% do total de mulheres candidatas, e 14,2% entre o número geral de candidatos; conforme mostra a Fig.1.

Figura 2. Distribuição de candidatas e candidatos por sexo e cor/raça ao Legislativo e o Executivo, no Brasil, em 2018.

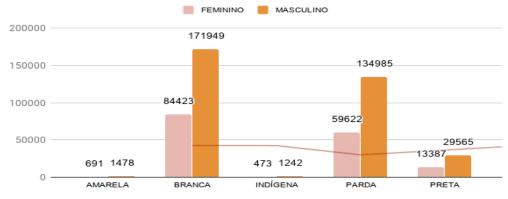


Elaborado pela autora com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Figura 2: Distribuição de candidatas e candidatos por sexo/raça para o Legislativo e Executivo, no Brasil em 2018. Fonte: dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em 2018, ano que contemplavam eleições para o Senado Federal, de 29.146 candidatas e candidatos, 9.212 mulheres ocupavam o cenário de disputa, 31,6% do total: 4.402 mulheres negras, sendo 15,10% do número de candidatas e candidatos integrais, tal como indicado na Fig. 2.

Figura 3. Distribuição de candidatas e candidatos por sexo e cor/raça às eleições municipais em âmbito nacional no ano de 2016.



Elaborado pela autora com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Figura 3: Distribuição de candidatas e candidatos por sexo/raça para o Legislativo e Executivo, no Brasil em 2016. Fonte: dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nas eleições municipais em 2016, do número inteiro de 497.864, 158.596 eram mulheres, significando 31,9% do total: 73.009 mulheres que se candidataram às eleições municipais eram negras, o que corresponde a 14,6% da quantidade de candidatas e candidatos; como mostra a Fig. 3.

O PT (Partido dos Trabalhadores) e o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) foram os partidos que agregaram maior número de mulheres negras em suas listas. Em 2014, 205 mulheres negras concorreram à disputa legislativa pelo PT e 198 pelo PSOL. No ano de 2018, 240 pelo PT e 265 pelo PSOL. Nas eleições municipais de 2016, o partido com mais mulheres negras era o PMDB (atual MDB).

Segundo dados da Procuradoria Geral da Mulher do Senado Federal em 2016, o estado do Espírito Santo apresentava 9,06% de participação feminina em relação ao total de cargos eletivos, seguido pelo Rio de Janeiro com 9,39% e em terceiro, Minas Gerais com 10,49% de participação feminina. Em 2018, 24,36% de candidatas e candidatos eleitos são negros, totalizando 125, contra 75% de candidatas e candidatos eleitos que são brancos, somando 358.

Observa-se, portanto, dois problemas na representação legislativa: (1) o baixo número de mulheres na ocupação dos cargos; e (2) o baixo número de mulheres negras. O peso de homens se comparado com mulheres enquanto candidatos para cargos legislativos, principalmente homens brancos, é abissal e não proporcional à porcentagem que esses ocupam da população brasileira. Homens negros se manifestam em número maior se comparado a mulheres negras e brancas, mas em menor número em comparação a homens brancos.

Utiliza-se aqui a concepção do racismo institucional provinda de Silvio Almeida em Racismo Estrutural (2019), para tratar sobre a política institucional, trazendo como definição de racismo institucional, o racismo enquanto resultado do funcionamento das instituições. As instituições são ocupadas por grupos raciais dominantes que usufruem de mecanismos institucionais para imperar seus interesses políticos e econômicos – ainda que seja insuficiente para pensar toda a sociedade racista, pois o racismo é de fato estrutural. A baixa presença de mulheres negras e o número menor de homens negros, se comparado a homens brancos, corporificam um aspecto do racismo estrutural no Brasil, o institucional. Segundo Almeida (2019), as instituições racistas têm seu funcionamento condicionado a uma estrutura social racista, assim o racismo atua como parte da ordem social; sendo reproduzido pela instituição, que por sua vez, opera em padrões que privilegiam determinados grupos raciais.

POR QUE MULHERES NEGRAS SÃO SUB-RE-PRESENTADAS?

Os empecilhos que giram ao redor da sub-representação de mulheres negras são inúmeros, dispondo de caráter estrutural da construção societária. Salienta-se aqui que há pouca bibliografia que argumenta o problema supracitado.

Meneguello et al. (2012) trazem alguns condicionantes do déficit representativo de mulheres e negros na política, em uma pesquisa ampla que trabalha com entrevistas de parlamentares e membros de nove partidos, situados no amplo espectro ideológico partidário (PP, DEM, PSDB, PMDB/atual MDB, PT, PC do B, PSOL, PSB e PDT) em quatro estados brasileiros. Segundo dados coletados, as mulheres localizadas tanto à esquerda quanto à direita, relataram grau de dificuldade em combinar participação política com os espaços da vida privada, os temas destacados são: casamentos ou relações estáveis e a maternidade.

A menção ao machismo é presente nos relatos, não diferenciando mediante o espectro partidário, colocando o comportamento como um inibidor à participação. Citam também os entraves apresentados pelos partidos como a falta de estímulos para a participação, a preferência por candidaturas masculinas e a não valorização de pautas defendidas por mulheres. O financiamento público das campanhas eleitorais aparece como principal mecanismo de equilíbrio entre os grupos e diminuição das desigualdades do acesso à representação.

No presente trabalho, as mulheres negras são pensadas enquanto uma categoria que compõe dúbio caráter de gênero e raça. Mulheres negras no contexto citado acima, experienciam essas vivências de forma duplicada: o modo como o sexismo e o racismo atuam colocam essa camada populacional atrás, em aspectos econômicos, representativos e sociais.

O trabalho de Meneguello et al. (ano) nos mostra também que os partidos que possuem movimentos instaurados têm tendência à esquerda. PMDB (atual MDB), PP, PSDB, PDT e DEM na pesquisa, não se compõem de nenhum movimento, nem de mulheres ou negros.

Rosenberg et al. (1986), em pesquisa realizada, propõe que a aparência de candidatos é um fator determinante no voto do eleitor. A partir da aparência, os eleitores elaboram o caráter dos candidatos como integridade, atratividade, simpatia, competência, liderança e comportamento no congresso. Ao adentrar sobre a divisão racial do espaço (GONZA-LEZ, 1982), consegue-se projetar toda a estrutura do racismo e sexismo da sociedade brasileira que posiciona mulheres negras em âmbito doméstico, privado, distante de espaços de prestígio, principalmente político-decisórios.

Os estereótipos estéticos que circundam as sociedades ocidentais, inclusive a brasileira, são racistas, estigmatizando o caráter destinado a pessoas negras. Vale citar o estigma baseado ao qual Erving Goffman (2004) direciona o conceito, podendo ser definido como acontecimento, traço ou característica que marquem negativamente um indivíduo, podendo ser acontecimentos como crimes ambientais e características como raça e sexualidade. Segundo Frantz Fanon, psiguiatra e filósofo, em Pele Negra, Máscaras Brancas (2008), o ser negro é estigmatizado no mundo branco enquanto ruim, malvado, feio, sendo inserido nessa posição de inferioridade em relação ao branco enquanto o Outro do branco. Citando Lélia Gonzalez (1982), tudo o que se refere à "boa aparência", pode ser traduzido por: negra não serve.

Campos e Machado (2015) atribuem que não só o financiamento de campanha solucionaria a questão da representação da população negra na política, mas a necessidade de inseri-los no estrato em que há mais recursos do que todos os demais, ou seja, é necessário que a população negra esteja presente nas camadas superiores de competitividade política, que vem a ser uma tarefa que envolve agenda, práticas de lobby entre outros fatores que circundam os espaços decisórios, no que se diz respeito a estratos superiores da competitividade política.

REPRESENTAÇÃO E PERSPECTIVAS

Os espaços de poder se apresentam sub-representados por mulheres negras, enquanto essas correspondem a aproximadamente 50 milhões de pes-

3 O termo é a prática de representantes de interesses que buscam incidir sobre a tomada de decisão.

soas no Brasil, segundo o Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições da vida de mulheres negras no Brasil em 2013. Desse modo, pensar sobre a representação de mulheres negras na política brasileira é essencial para a representação de demandas dessa população tantas vezes marginalizada.

Hanna Pitkin (2006), teórica política e professora emérita da Universidade da Califórnia, em *Representação: Palavras, Instituições e Ideias*, coloca que a relação de cada parlamentar é com a nação como um todo e não somente com seu eleitorado, não apenas aqueles que o elegeram. Então, como pensar em uma representação eficaz de mulheres negras por homens brancos, não compreendendo seus *inputs* e causas, que carecem de atenção em uma sociedade desigual? Homens brancos, em sua maioria, compõem as bancadas no plenário que não priorizam mulheres negras no contexto em que estão no Brasil.

Teresa Sacchet (2012, p. 18), cientista política brasileira, coloca quatro principais argumentos favoráveis ao aumento da presença de mulheres em cargos em esferas legislativas, ao discutir sobre a política de cotas, embasados na perspectiva de Pitkin (2006) sobre os tipos de representação:

"Eles são: 1) argumento pelo simbolismo de um aumento no número de mulheres na política; 2) argumento por justiça, por meio do qual é afirmado que não é justo que, sendo as mulheres mais ou menos 50% da população, os homens monopolizem as decisões políticas; 3) argumento da diferença, que considera que as mulheres são diferentes dos homens, mais éticas e honestas, e que podem contribuir para mudar a política; e 4) argumento pela importância da experiência de vida, visto que as mulheres tendem a ter experiências de vidas distintas dos homens e podem tornar o processo político mais representativo dos interesses e das perspectivas de setores sociais mais amplos."

Pensando sobre mulheres negras, a partir dos argumentos propostos, quais sejam: 1) argumento pelo simbolismo de um aumento no número de mulheres negras na política; 2) argumento por justiça, pensando sobre a política ser majoritariamente composta por homens, em sua maioria brancos e, adicionados à questão de quantidade populacional, homens brancos dispõem da mesma proporção que mulheres negras; 3) argumento da diferença de uma mulher negra para quaisquer outra classe de gênero e raça; e 4) argumento pela experiência de vida de mulheres negras.

Na abordagem da interseccionalidade, segundo Patrícia Hill Collins (2019), socióloga estadunidense, os sistemas de raça, classe social, gênero, sexualidade, etnia, nação e idade são características mutuamente construtivas e sobrepostas de organização social que moldam as experiências das mulheres negras (CRENSHAW, 2004). Torna-se, assim, sua experiência excepcional e ampla em uma visão historicamente não cotada pelo interesse institucional.

Iris Marion Young (2006), filósofa e cientista política estadunidense, compreende que a representação e a participação compõem conjunturalmente o papel que incide sobre a política democrática. A primeira é como um relacionamento que perpassa por momentos de autorização e accountability⁴, sendo autorização dos eleitores para que o político os represente e cuide da prestação de contas.

Young (2006) concretiza sobre a différance, negociando sobre a função a distância entre representante e representado. Nessa diretriz, a representação é como um relacionamento e não como uma substituição ou relação de identidade. Não obstante, não refuta o déficit da representatividade da representação. Em última instância, o representante leva as reivindicações do representado, tipificando o caráter de relacionamento e distanciamento que conservam.

A autora abarca três modos gerais pelos quais dada pessoa pode ser representada: interesses, opiniões e perspectivas. Os interesses são definidos como ponte para metas que agentes, individuais ou coletivos, almejam. A cientista política entende opinião como a crença de como as coisas são ou devem ser e pontua os partidos políticos como comum disseminador dessas crenças. Nesse sentido, a perspectiva pode ser definida como o modo como algo é visto ou representado.

Young (2006) traz, ainda, a perspectiva social como o ponto de vista que os membros de um dado grupo possuem sobre os processos sociais mediante a conformação que ocupam. O presente artigo se propõe a discutir sobre a representação de uma coletividade subalternizada para desígnio de requisições destes que estão sendo representados na circunjacência do poder político institucional.

As mulheres negras, enquanto grupo social hostilizado historicamente e socialmente, compactuam de perspectivas sociais que podem ser distantes para os demais grupos. As experiências que estas mulheres negras compartilham podem se afastar das que mulheres brancas, homens negros ou homens brancos compartilham entre si respectivamente.

Uma mulher branca, em seu ponto de vivência, muitas vezes terá práticas vivenciadas compatíveis com as de uma mulher negra, no que diz respeito a ambas serem mulheres e estarem vulneráveis socialmente pelo seu gênero dentro de uma sociedade patriarcal. Um homem negro pode compreender o "ser negro", por pertencer a uma cor ou raça es– tigmatizada em uma sociedade racista. Um homem branco não partilha de nenhuma perspectiva próxima ou semelhante, tendo em vista que ocupa o topo da pirâmide social e sua composição social e empírica, da construção do seu ser, se distancia do lugar de uma mulher negra dentro da sociedade. Desse modo, as demandas e interesses que ele possui divergem das privações de alguém tão longe de si socialmente e do que seu agir político reflete. Portanto, homens brancos não apreendem vias que proporcionem um caráter de relacionamento para com mulheres negras mediante também a esta justificativa.

Em discussão sobre o *feminist standpoint*, o grupo de mulheres negras compartilham vivência com base em uma matriz de dominação⁵, a partir do que é ser mulher negra numa sociedade racista,

4 Prestação pública de contas, no presente, referente aos representados.

5 Segundo Collins (2019) é a organização geral das relações hierárquicas de poder em dada sociedade. Se constitui por sistemas interseccionais de opressão como raça, classe social, gênero, sexualidade, situação migratória, idade e etnia e uma organização particular de seus domínios de poder, sendo, estrutural, disci– plinar, hegemônico ou interpessoal. As opressões interseccionais se originam e se desenvolvem na matriz de dominação.

sexista e com desigualdade social alarmante (BAIR-ROS, 1995; COLLINS, 1997; 2019).

Para que possamos ter políticas públicas que contemplem mulheres negras, precisamos de representantes que entendam e enxerguem todo o cenário político e social nessa perspectiva. E a forma do projeto é que mulheres negras estejam presentes no poder político. bell hooks (2015) propõe que, nós, mulheres negras não dispomos de qualquer Outro institucionalizado que possamos oprimir; sendo assim, a nossa experiência molda nossa consciência visto que a visão de mundo que agregamos se apresenta enquanto diferente a quem tem um grau de privilégio. Os interesses que requerem de se apresentar consonantes irão vigorar quando as mulheres negras ocuparem, de fato e de direito, o poder político.

Segundo a Câmara dos Deputados, em 2014 foram eleitas 51 deputadas para a Câmara dos Deputados, 10% da Câmara. Em 2018, 78 mulheres foram eleitas, um aumento de 5% do total, sem separação por raça, logo se presume que as mulheres negras presentes sejam um número estritamente reduzido. Em 2009, criou-se, a fim de promover o aumento de mulheres na política, uma cota de 30% de candidaturas de mulheres, com o problema vigente de falta de financiamento da campanha dessas mulheres. Em 2017 aprovou-se outra lei que pontuava que 30% dos recursos de cada partido vindos do Fundo Eleitoral teriam de ser destinados à campanha de mulheres.

Com fim de acentuação histórica sobre a representatividade de mulheres negras, trago pontuações sobre Antonieta de Barros e Laélia de Alcântara. Antonieta de Barros foi a primeira deputada estadual negra eleita na Assembleia Legislativa de Santa Catarina em 1935. Em seu primeiro mandato, foi eleita pelo Partido Liberal (PL) e em segundo mandato, pelo Partido Social Democrático (PDS) em 1947. Educadora, colunista e cronista que denunciou as falhas da educação e a grande preocupação do governo em alfabetizar, mas não em dar caminhos passíveis de continuidade aos estudos, o que afetava primordialmente as classes menos privilegiadas e as mulheres (NUNES, 2001).

A primeira senadora negra do país foi Laélia de Alcântara, médica baiana; em 1981, sendo senadora pelo Acre, filiada ao PMDB (atual MDB), com ideal que pairava o combate ao racismo e luta pelas mulheres, em sua passagem rápida pelo Senado⁸.

Sueli Carneiro (2011), filósofa brasileira, retoma em *Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil* o primeiro mandato do governo Lula, no qual o presidente Luiz Inácio Lula da Silva executou gestos simbólicos potentes para a representatividade do povo negro e nomeações importantes como Benedita da Silva para a pasta de Assistência Social, Gilberto Gil para a de Cultura, Marina Silva para a do Meio Ambiente e Joaquim Barbosa para o Supremo Tribunal Federal (STF). Além disso, há a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial sob liderança de Matilde Ribeiro. Carneiro (2011) pontua que em nenhum outro governo aconteceu uma representação negra tão forte.

Nilma Lino Gomes (2012), educadora brasileira,

afirma o Movimento Negro como ressignificador da raça no caso brasileiro, politizando afirmativamente a ideia de raça e a inserindo como potência emancipatória dos indivíduos, atuando em caráter de empoderamento dos indivíduos. O Movimento Negro no final da década de 1970 emergiu no contexto dos chamados novos movimentos sociais, atuando de modo a alertar o Estado para a desigualdade racial presente no país, se apoiando na ideia de que este é um fenômeno mais complexo e multicausal, segundo Gomes (2012). Portanto, as lutas pela representatividade do povo negro estão embasadas no país; em primeiro, no movimento social aclamando visibilidade a negras e negros no Brasil e sua urgência. O Movimento Negro Unificado (MNU) é, senão o advento mais importante contra a discriminação racial no Brasil (GONZALEZ, 1982).

A autonomia desses grupos necessita ser considerada como meio para extirpar o fim que é a desigualdade política e social em tempos de ameaça à democracia. Os blocos e bancadas na Câmara não são representativos, os partidos que estabelecem maior presença de mulheres negras, muitos ainda são minoritários sendo o PT (Partido dos Trabalhadores) o maior, com presença de mulheres negras, com 54 deputados; e o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) com 10 representantes.

OCUPANDO A POLÍTICA: MULHERES NEGRAS ELEITAS EM 2018

Marielle Franco (PSOL-RJ), mulher negra, mãe, lésbica e vereadora da cidade do Rio de Janeiro, foi assassinada brutalmente na noite do dia 14 de março de 2018, após sair de uma atividade chamada Jovens Negras Movendo as Estruturas. Tornou-se símbolo e continuidade da luta de resistência que mulheres negras apoderam-se cotidianamente e ímpeto para a entrada de mulheres à política institucional e permanência das mulheres anteriormente inseridas neste espaço onde são sub-representadas.

Áurea Carolina (PSOL-MG), mulher negra, mãe, foi eleita a vereadora mais votada em Belo Horizonte (Minas Gerais) em 2016. Atualmente é deputada federal e foi autora de projetos de lei importantes na capital mineira que contemplavam as pautas desses grupos desmembrados e não representados. O Projeto de Lei 593/2018, propunha a Lei Dona Fininha, que dispõe sobre a proteção aos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais de Belo Horizonte, e o Projeto de Lei 463/2017 que dispunha sobre a proteção e a preservação das práticas, manifestações e ritos das culturas tradicionais e populares nos espaços públicos ou de uso público em Belo Horizonte.

Como deputada, Aurea propôs o Projeto de Lei 4741/2019 que estabelece diretrizes e objetivos para políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais e também o Requerimento de Audiência Pública 47/2019, que coloca "As cotas para mulheres nas eleições e o desafio da participação feminina na política", além de demais requerimentos de audiência pública com o intuito de buscar esclarecimentos sobre atos, discursos e outros, que competem a racismo e misoginia.

A deputada federal Taliria Petrone (PSOL-RJ) foi

6 O conceito de representatividade do qual escolhi usar provém de Silvio Almeida (2019), definindo esta como a participação de minorias em espaço de poder, prestígio social e nos centros de difusão ideológica (academia e meios de comunicação). Pontuo que ao usar o termo aqui, busco empregá-lo em sua forma genuína, não o esvaziando de significado.

7 A primeira mulher, branca, eleita para a Câmara dos Deputados foi Carlota Pereira de Queiroz (SP), em 1934.

8 A primeira mulher, branca, eleita senadora foi Eunice Michiles (AM), assumindo o cargo em vista da morte do titular em 1979.

vereadora em Niterói no estado do Rio de Janeiro, trabalha juntamente com Áurea Carolina, e é autora do Projeto de Lei 3873/2019 que pretende criar mecanismos para a redução da violência letal contra crianças, adolescentes e jovens.

Benedita da Silva (PT-RJ) iniciou sua carreira política como vereadora do Rio de Janeiro e atualmente é deputada federal, e segue travando lutas contra a reforma da previdência, em benefício da cultura e priorização de pessoas com deficiência. É autora, junto a outras deputadas e deputados da Emenda na Comissão 234/2019, que visa restabelecer os direitos da seguridade ao trabalhador rural, individual e avulso, procura garantir ao segurado especial quanto à previdência social, seus atributos redistributivos e de combate à pobreza e à miséria.

Andreia de Jesus (PSOL-MG) foi eleita deputada estadual de Minas Gerais em 2018 e presidenta da Comissão dos Direitos da Mulher, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) no fim de 2019; e tem trabalhado requerendo audiências públicas que debatam questões voltadas às condições da mulher no estado de Minas Gerais e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas.

Leninha Alves (PT-MG), também eleita deputada estadual de Minas Gerais em 2018, atua juntamente com Andreia de Jesus (PSOL-MG) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em um mandato que propicia debates voltados para a população negra, quilombola e comunidades tradicionais afetadas por ações de mineradoras no estado.

Érica Malunguinho (PSOL-SP) foi a primeira mulher negra e transexual eleita deputada estadual do estado de São Paulo, com 55,2 mil votos em 2018. É autora de Projetos de Lei como 952/2019 que institui a "Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais" e 491/2019 que cria o Programa Estadual TransCidadania.

A presença de candidaturas e eleições como de Érica Malunguinho nos apresenta um novo aspecto em relação à perspectiva que os representantes compartilham com os seus representados: uma mulher negra e transexual, tendendo a introduzir pautas, agendas e interesses, direcionados e provenientes da população trans no estado de São Paulo, que se manifestam enquanto urgente no Brasil⁹.

A mulher mais jovem a ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), com 27 anos, é/foi Dani Monteiro (PSOL-RJ), eleita em 2018, obteve 27.982 votos. Ela atuou como assessora parlamentar da vereadora Marielle Franco, tendo como eixos para seu mandato: juventude, negritude, feminismo, segurança pública, cultura e arte.

Mônica Francisco (PSOL-RJ), eleita deputada estadual em 2018, se compromete a conduzir um mandato centrado nos eixos: negritude, favelas, periferias, gêneros e direitos humanos, também na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ).

A deputada estadual Renata Souza (PSOL-RJ), nascida e criada na Favela da Maré na Zona Norte do Rio, comunicadora popular e jornalista, atuou como chefe do gabinete de Marielle Franco. Em 2018, foi eleita deputada estadual e tem se articulado a partir de uma trajetória de lutas coletivas voltadas para o feminismo, antirracismo e direito à vida, lutando contra o genocídio da população negra e em resistência à militarização.

Olivia Santana (PCdoB-BA), pedagoga e vereadora em Salvador entre 2005 e 2012, eleita deputada estadual, é presidente da Comissão de Direitos da Mulher (2019-2020) e titular da Comissão Especial da Promoção da Igualdade (2019-2020). Em 2015, dirigiu a Secretaria de Políticas para Mulheres.

Essas mulheres negras são algumas que têm alicerçado uma representação política no plano do legislativo e representativo, fomentando uma representação que paira as perspectivas que compõem sua socialização para fazer uma política pensada e voltada para mulheres negras, antirracista, fundamentada em questões urgentes para essa parcela da população, a partir das pautas que têm proposto. Em suma, grande parte das mulheres negras que estão na política institucional trabalham voltadas para seu grupo, ainda que incorporando medidas que alcancem toda a sociedade; sobretudo, atuando nas pautas que envolvem políticas públicas para as mulheres de maneira geral.

A imagem, luta, história e resistência de Marielle Franco devem ser direcionadas ao impulso de lutas coletivas genuínas, efetivamente preocupadas com a população negra e todas as demais características interseccionais eminentes, como o que Marielle de fato acreditava e não como meio de publicização e promoção pouco fundamentada que invisibiliza e silencia negras, negros e negres não só em âmbito político-decisório, mas nas lutas populares e de ativismo organizado. O Instituto Marielle Franco, criado por sua família, se norteia em quatro pilares centrais: 1) lutar por Justiça; 2) defender a memória de Marielle, 3) multiplicar o legado, e 4) regar as sementes, quatro objetivos que devem ser base para as nossas lutas coletivas cotidianamente.

IMPULSIONANDO A REPRESENTAÇÃO DE MU-LHERES NEGRAS

Há movimentos coletivos e populares que contribuem para a formação de novas mulheres políticas que vêm ganhando visibilidade. Hannah Arendt (2001), filósofa política, coloca o poder enquanto uma ação coletiva, um agir em conjunto. Projetos como Gabinetona, que ocorreu na Câmara Municipal de Belo Horizonte em 2016, promovendo um mandato coletivo das vereadoras Áurea Carolina, Cida Falabella, co-vereança com Bella Gonçalves, atuando enquanto um mandato coletivo e popular; exprimese enquanto meio de combater a sub-representação de mulheres nos espaços político-decisórios.

As MUITAS consiste em um projeto de campanha coletivo em 2018, movimentado por 12 candidaturas, sendo 5 federais e 7 estaduais, procurando uma construção coletiva incluindo mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+¹⁰, mães e professores. Do projeto supracitado fizeram parte Áurea Carolina, deputada federal, e Andreia de Jesus, deputada estadual. O Ocupa a Política, que se define como uma confluência de organizações e coletivos da sociedade civil, atualmente possui 16 mandatos ativistas pelo Brasil e abarcam a ideia de construção política

9 Em 2016, consoante a dados publicados pela ONG Transgender Europe (TGEu), o Brasil lidera o ranking de assassinatos a pessoas transgêneras no mundo, situando a violência contra pessoas transsexuais país e a necessidade de políticas públicas voltadas para a esta população.

10 Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/ Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/ Agênero, Pan/Poli e Mais. inovadora.

11 Significado semelhante a "pequeno negro", "negrinho".

Movimentos como os citados acima tendem a promover a instauração de uma frente política coletiva e significativa que objetiva uma nova política, representativa e firmada no poder do povo pobre e propagando justiça social. Ainda que haja empecilhos para a continuidade de mulheres negras na política no que assola no campo eleitoral, buscar mandatos plurais e conjuntos é um caminho a ser traçado.

Para que haja políticas públicas que busquem diminuir as desigualdades no país, mulheres negras precisam levar ao poder suas perspectivas a fim que se engendre vias de combate ao racismo que permeia a sociedade brasileira e marginaliza mulheres negras. A presença dessas mulheres nos espaços políticos impulsionando suas pautas se faz potente, porque suas diligências adentram o cenário, redobrando a deliberação ao redor desses aspectos, que tendem a influenciar a tomada de decisão. Isso pode incidir, em uma via democrática, sobre: a educação em nível básico e especializado; saúde reprodutiva; violência contra a juventude negra; encarceramento em massa; violência e feminicídio contra mulheres negras/indígenas; LGBTQIAP+; comunidades tradicionais; e a luta por moradia. A maior participação política pelas mulheres negras/indivíduos que são representados compreenderem sua identidade, origem compatível com quem ocupa o poder, diminuindo as desigualdades econômicas e rompendo com a posição afirmada de inferioridade reservada a mulheres negras, isto é, empoderando mulheres negras. Joice Berth (2019), arquiteta e urbanista, adiciona que falar sobre empoderamento de um grupo social é necessariamente falar sobre democracia.

Nós, mulheres negras, por muito tempo, já estamos organizadas nos movimentos sociais, sob o signo da liderança, principalmente, no cerne do Movimento Negro. O que proponho aqui é a nossa organização via política institucional. Para Gonzalez (1986), tanto no caso indígena quanto no nosso, percebe-se que sempre foi o branco quem controlou decisões a nosso respeito. Kilomba (2019) reforça que nossas vozes, graças a um sistema racista, têm sido sistematicamente desqualificadas ou representadas por pessoas brancas.

Fanon (2008) observa como homens brancos dirigem-se a negros, com expressões como petit--nègre¹¹, comportando-se como um adulto que se remete a um menino e constituindo que a utilização de uma comunicação infantilizadora que provém da visão do imaginário branco de que o ser negro não dispõe de cultura nem passado histórico. Lélia Gonzalez (1984) retoma sobre nós, negras e negros, recompondo a ideia de infantilização. Ela explica que infans é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa. Dissemina a necessidade de sermos sujeitos dos nossos próprios discurso e práticas, assumindo nossa própria voz (GONZALEZ, 1986).

Gayatri Chakravorty Spivak (2010), teórica indiana pós-colonialista, nos responde que o subalterno como sujeito feminino não pode ser ouvido ou lido. Mulheres negras ocupando lugares de poder é o meio de alcançarmos voz para tornar nossas demandas, enquanto grupo, reais e tangíveis. Enquanto negras e negros infantilizados, falar, erguer a voz é sempre um ato de rebeldia (GONZALEZ, 1986; bell hooks, 2019). Segundo Ribeiro (2017), guando estamos falando de direito à voz, estamos falando de locus social, mediante a discussão sobre o lugar de fala a partir do feminist standpoint. Se não estamos na política institucional, há a impossibilidade de que as vozes dos indivíduos desses grupos sejam catalogadas e ouvidas. Conclui dizendo que o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir.

Precisamos pensar em uma luta por representação coletiva, que alcance toda a sociedade em um enfrentamento ao racismo pautada nos preceitos feministas, fortalecendo as reivindicações de mulheres negras e indígenas, de forma a promover efetivamente a fala e a ocupação política. O combate ao racismo no Brasil deve ser intrínseco a todas e todos nós, sendo uma luta constante pela libertação do povo negro e, especialmente, de mulheres negras. A nossa emancipação é cotidiana e contínua. A transformação das nossas formas de ver e ser perpassa amar a negritude enquanto resistência política, mobilizando condições necessárias contra as forças de dominação e morte (bell hooks, 2019).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA. Deputada Olivia Santana. Disponível em: https://www.al.ba.gov.br/deputados/deputado-legis-latura-atual/926908>. Acesso em 21 de abril de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO. Deputados: Quem são?. Disponível em: http://www.alerj.rj.gov.br/Deputados/Quem-Sao. Acesso em 25 de janeiro de 2020.

ALMEIDA, Silvio. (2019), Racismo estrutural. São Paulo, Pólen Produção Editorial LTDA,

ARENDT, Hannah. (2001), Sobre a violência. 3ª edição. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

BALZER, Carsten.; LAGATA, Carla.; BERREDO, Lukas. TMM annual report 2016. 2,190 murders are only the tip of the iceberg – An introduction to the Trans Murder Monitoring project. TvT Publication Series. 2,190 murders are only the tip of the iceberg – An introduction to the Trans Murder Monitoring project., Berlin/GER, v. 14, October, 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *A representação feminina e os avanços na legislação*, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/546180-a-representacao-feminina-e-os-avancos-na-legislacao/. Acesso em 30 de dezembro de 2019.

BRASIL. *Dossiê Mulheres Negras: Retrato das condições de vida de mulheres negras no Brasil.* Ipea. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/biblioteca/igualdade-racial/dossie-mulheres-negras-retrato-das-condicoes-de-vida-das-mulheres-negras-no-brasil. Acesso em 25 de janeiro de 2020.

BAIRROS, Luiza. (1995), "Nossos feminismos revisitados". Revista Estudos Feministas, 3, 2: 458.

bell hooks.(2015). "Mulheres negras: moldando a teoria feminista", Revista Brasileira de Ciência Política. 16, 1: 193-210.

_____. (2019), Olhares negros: raça e representação. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo, Elefante. _____. (2019), Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra. São Paulo, Editora Elefante.

BERTH, Joice. (2019), Empoderamento. São Paulo, Pólen Produção Editorial LTDA.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Número de deputados negros cresce quase 5%*, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/545913-numero-de-deputados-negros-cresce-quase-5/. Acesso em 22 de janeiro de 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projetos de Lei e outras Proposições*. Disponível em: https://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/pesquisaSimplificada. Acesso em 25 de janeiro de 2020.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. (2015), "A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil". Revista Brasileira de Ciência Política, 16: 121-151.

CARNEIRO, Sueli. (2011), Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo, Selo Negro.

COLLINS, Patricia Hill. (1997), "Comment on Hekman's "Truth and method: Feminist standpoint theory revisited: Where's the power?". Signs: Journal of Women in Culture and Society, 22, 2: 375–381.

_____. (2019), Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo, Boitempo Editorial.

CRENSHAW, Kimberlé. (2004), "A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. VV. AA". *Cruzamento: raça e gênero.* Brasília, Unifem, p. 7-16.

DE BEAUVOIR, Simone. (2014), O segundo sexo. Local, Nova Fronteira.

FANON, Frantz. (2008), Pele Negra, Máscaras Brancas. Tradução de Renato da Silveira. Salvador, EDUFBA.

GABINETONA. Disponível em: https://gabinetona.org/site/>. Acesso em 25 de janeiro de 2020.

GOMES, Nilma Lino. (2012), "Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça". Educação & Sociedade, 33, 120: 727-744.

GOFFMAN, E. ([1986] 2004), Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Trad. Mathias Lambert. São Paulo, LTC. (Original publicado em 1891).

GONZALEZ, Lélia. (1986), "A cidadania e a questão étnica", in J. G. L. Teixeira (orq.). A construção da cidadania. Brasília, UNB, p.163.

_____. (1982), "E a trabalhadora negra, cumé que fica?". Jornal Mulherio, São Paulo, 2,7.

_____. (1982), O Movimento Negro na última década, in L. Gonzalez; C. Hasenbalg (orgs.), Lugar de Negro, Rio de Janeiro, Editora Marco Zero Ltda,

_____. (1984), "Racismo e sexismo na cultura brasileira". Revista Ciências Sociais Hoje - Anuário de Antropologia, Política e Sociologia, n., v., p.,

HUFFPOST BRASIL. Erica Malunguinho: A 1ª deputada estadual transgênera eleita em São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/erica-malunguinho-a-1a-deputada-estadual-transgenera-eleita-em-sao-paulo_br_5c335c5be4b-0944f666c2106>. Acesso em 03 de janeiro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRA DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sidra: Banco de Tabelas Estatísticas. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#resultado. Acesso em 25 de janeiro de 2020.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. Disponível em: https://www.institutomariellefranco.org/>. Acesso em 21 de abril de 2020.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Editora Cobogó, 2019.

MBEMBE, Achille. (2014), Crítica da razão negra. Portugal, Antígona.

MENEGUELLO, Rachel et al. (2012), Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. Campinas, Unicamp/CESOP. . Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/5119/2012_menegu

ello_mulheres_negros_politica.pdf?sequence=1>. Acesso em 21 de janeiro de 2020.

NUNES, K. L. D. (2001), *Antonieta de Barros: uma história*. Dissertação de Mestrado, Florianópolis, Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFSC.

OCUPA A POLÍTICA. Disponível em: http://www.ocupapolitica.org/. Acesso em: 25 de janeiro de 2020.

PATEMAN, Carole. (1992), Participação e teoria democrática. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro, colocar o nome da editora.

PESQUISA DE PROPOSIÇÕES. ALSP. Disponível em: . Acesso em 21 de novembro de 2019.

PITKIN, Hanna Fenichel. (2006), "Representação: palavras, instituições e ideias". Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 67: 15-47.

PORTAL CMBH. Projetos de Lei e outras Proposições. Disponível em: https://www.cmbh.mg.gov

.br/vereadores/%C3%81urea-carolina/projetos>. Acesso em 21 de dezembro de 2019.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER. SENADO FEDERAL. *Mulher na Política*. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496489/livreto-mais-mulher-na-politica.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 14 de janeiro de 2020.

RENATA SOUZA DEPUTADA ESTADUAL. Disponível em: https://www.renatasouzapsol.com.br/. Acesso em 21 de abril de 2020.

RIBEIRO, Djamila. (2017), O que é lugar de fala?. Belo Horizonte, Letramento.

ROSENBERG, Shawn W. et al. (1986), "The image and the vote: The effect of candidate presentation on voter preference". American Journal of Political Science, 108–127.

SACCHET, Teresa. (2012), "Representação política, representação política, representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e política de cotas: perspectivas e contendas feministas". *Revista Estudos Feministas*, 20, 2: 399-431. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X20120002000048script=sci_abstract8tlng=pt>. Acesso em 07 de agosto de 2019.

SENGER, Sabrina; GRAUBE, Tiago Ademir. (2018), "Marielle Franco". Coisas do Gênero: Revista de Estudos Feministas em Teologia e Religião. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/genero. Acesso em 18 de janeiro de 2020.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. (2010), Pode o subalterno falar?. Editora UFMG.

SOMOS MUITAS. MUITAS 2018. Disponível em: https://www.somosmuitas.com.br/. Acesso em: 25 de janeiro de 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Repositório de dados eleitorais*. Disponível em: <a href="http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositori

YOUNG, Iris Marion. (2006), "Representação política, identidade e minorias". Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 67: 139-190.



